



Recomendação

“Política de Juventude na Cidade de Lisboa”

De acordo com os direitos sociais plasmados no artigo 70º da Constituição da República Portuguesa (CRP), os jovens devem gozar de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais. Esse apoio, sendo transversal aos vários domínios da sociedade, engloba, naturalmente, o ensino, a formação profissional, o acesso ao primeiro emprego, ao direito ao trabalho e a um trabalho com direitos, à segurança social, o acesso à habitação e à cultura, o aproveitamento dos tempos livres, das actividades físicas ao desporto.

Neste contexto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 114-A/2018 foi aprovado o Plano Nacional para a Juventude como instrumento político de coordenação intersectorial da política de juventude em Portugal, tendo por missão concretizar a sua transversalidade e tendo em vista o reforço da protecção especial dos direitos das pessoas jovens, conforme preconizado na CRP.

Uma política de juventude deverá assim ter como objectivos prioritários “o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efectiva integração na vida activa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade”. Daí que incumba às Administrações Central e Local apostar em áreas estratégicas, como a educação, o emprego e empreendedorismo, a habitação, a saúde, o ensino superior, a qualidade de vida, o desporto, a cultura, a defesa, a justiça, o ambiente, a agricultura, os transportes, a sustentabilidade da segurança social, o combate à pobreza, a igualdade e a inclusão.

Perante estes desideratos, compete também a estes órgãos colaborar com as famílias, as escolas, as empresas, as associações de moradores, culturais e colectividades de cultura e recreio, de modo a garantir o fomento e a sustentabilidade das organizações juvenis na prossecução daqueles objectivos.

Mesmo reconhecendo-se que nem sempre o termo Juventude constitui um conceito difícil de precisar, por se tratar de uma fase do ciclo de vida que marca a transição da infância para a vida adulta, onde um processo de emancipação bem-sucedido é essencial para efectivar a independência e autonomia das pessoas jovens, tal não invalida que se encontre no quadro legal e nos planos municipais uma pluralidade de medidas políticas direccionadas para um escalão etário, entre os 15 e os 29 anos de idade, se estima represente 16 % do total da população portuguesa.

Daí que qualquer governação da cidade dirigida aos jovens deva assumir, como seus alicerces, a prevalência do interesse público, uma planificação urbanística transparente, participada e de proximidade, a valorização do direito à habitação, à mobilidade e à acessibilidade, o direito a um ensino público de qualidade, estimular a criação de emprego, a eliminação das exclusões e desigualdades no direito de fruição da vida na cidade, o direito à cultura e à democratização da criação e da fruição culturais, ao desporto para todos, com o envolvimento activo do movimento associativo e juvenil, o direito ao bem-estar, à qualidade



de vida e a um ambiente saudável, condições essenciais para uma participação mais consciente dos jovens na vida da cidade.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1 - Garanta a melhoria de condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Juventude de Lisboa, para que este passe a reunir as vezes estipuladas e sempre que se considere necessário.

2 - Incremente o apoio às organizações e ao associativismo juvenil, de modo a que possam contribuir para melhorar a gestão da cidade.

3 - Crie e regule um Orçamento Participativo Juvenil.

4 - Promova a realização de um Fórum Estudantil, da Semana da Juventude e estimule e divulgue a diversificação de outras iniciativas e actividades direccionadas para os jovens, que valorizem as suas criatividade e expressão artísticas.

5 - Expanda a rede 'Lx Jovem', reabilitando e mantendo espaços descentralizados na cidade com diversas valências, auditórios, salas de ensaio e de exposições, oficinas de formação, salas de estudo e de lazer, acessíveis aos jovens e com horários alargados.

6 - Desenvolva uma plataforma digital com informações de interesse geral para a população jovem e novos espaços para a divulgação dos projectos e iniciativas das associações juvenis e estudantis.

7 - Reforce o funcionamento das CPCJ de Lisboa, com os meios e recursos considerados indispensáveis e assinalados nos Relatórios das actuais CPCJ da capital.

Mais delibera ainda:

- Enviar a presente deliberação ao Conselho Nacional de Juventude, ao Instituto Português do Desporto e da Juventude, ao Centro de Juventude de Lisboa, à Federação Nacional de Associações Juvenis, à Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, à CGTP e à UGT.

Assembleia Municipal de Lisboa, 17 de Julho de 2021

O Grupo Municipal do Partido Ecologista "Os Verdes"

Cláudia Madeira

J. L. Sobreda Antunes